



Informativos Eletrônicos
do Setor Elétrico

ISSN 1678-6130



GESEL

Grupo de Estudos do Setor Elétrico

UFRJ

Open Energy - mais um (possível) passo em direção à abertura do mercado¹

Eduardo Evangelista²

Lucas Buonamici³

Clara Naumann⁴

No dia 18 de fevereiro de 2025, a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) instaurou a Consulta Pública (CP) nº 07/2025, com o objetivo de colher subsídios para aprimorar a regulação aplicável à migração de consumidores do Grupo A (tensão igual ou superior a 2,3 kV) para o Ambiente de Contratação Livre (ACL) e para criar a regulação sobre o Open Energy.

Há anos o setor elétrico discute a abertura do mercado livre de energia, sendo que a Portaria MME nº 50/2022 representou um enorme passo nessa direção ao expandir o ACL para todos os consumidores integrantes do Grupo A. A CP nº 07/2025 vem na esteira desse passo para atualizar a regulação existente e acomodar essa evolução do ACL.

O que é o Open Energy?

O Open Energy - terminologia semelhante a utilizada pelo Banco Central na criação do Open Banking e, posteriormente, o Open Finance - tem como objetivo ser uma plataforma em que os consumidores poderão disponibilizar os seus dados, para que esses possam ser utilizados na criação de produtos varejistas mais competitivos, de forma a fomentar a concorrência e ampliação do ACL.

Além disso, o Open Energy também possibilitará que os consumidores, distribuidoras e comercializadoras possam gerir dados no âmbito do mercado livre de energia de forma mais eficiente e segura.

O Open Energy é uma ferramenta que tem sido debatida no âmbito da Aneel desde 2023 (principalmente por meio da Consulta Pública nº 28/2023 e das Tomadas de Subsídio nº 12/2024 e nº 14/2024). Adicionalmente, o tema também foi mencionado pelo Acórdão nº 1.878/2024 do Tribunal de Contas da União em processo do tribunal que acompanha o processo de abertura gradual do mercado de energia elétrica brasileiro.

¹ Artigo publicado no Broadcast Energia. Disponível em: <https://energia.aebroadcast.com.br/tabs/news/747/51694081>. Acessado em 21.03.2025

² Sócio na área de Infraestrutura e Direito Público do Madrona Fialho Advogados.

³ Advogado na área de Infraestrutura e Direito Público do Madrona Fialho Advogados.

⁴ Estagiária na área de Infraestrutura e Direito Público do Madrona Fialho Advogados.

Sugestão da Aneel para operacionalização do Open Energy

Na Nota Técnica de abertura da CP nº 07/2025, a Aneel informa que foram estruturadas quatro alternativas para a regulamentação do Open Energy, sendo que a escolhida para servir de base para a minuta de Resolução Normativa foi a terceira:

"Alternativa 3: Acesso de um arquivo customizado com dados do consumidor por meio de uma interface padronizada e realização de compartilhamento mediante prévio consentimento por meio de APIs, com a Aneel e a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) estabelecendo o escopo dos dados, as regras e os procedimentos operacionais."

Com base na minuta de Resolução Normativa proposta pela Aneel, o Open Energy será implementado em duas fases:

- i. Acesso pelos consumidores aos próprios dados por meio de interface padronizada; e
- ii. Acesso compartilhado de dados dos consumidores mediante prévio consentimento e integração de sistemas.

Cada instituição participante do Open Energy deverá prover interface padronizada, onde os seguintes agentes irão incluir os seguintes dados:

- CCEE: dados cadastrais e histórico de consumo;
- Comercializadores varejista: dados cadastrais, histórico de consumo e de pagamentos e informações sobre os produtos contratados;
- Distribuidoras de energia: dados cadastrais e histórico de faturamento e de pagamentos.

A CCEE será responsável por centralizar a integração desses sistemas, fornecendo todas as informações e demandas técnicas para integração em uma Application Programming Interface (API) única.

A partir do sistema a ser disponibilizado pela CCEE, consumidores poderão observar os seus dados e tomar decisões estratégicas mais bem informados, enquanto comercializadores, por exemplo, poderão ter acesso a esses dados e estruturarem produtos mais competitivos.

A projeção feita pela Aneel é que o Open Energy seja estruturado ao longo de 2025 e 2026 e que a partir de 2027 a ferramenta esteja disponível para os consumidores do ACL.

O Open Energy é uma ferramenta já implementada em outros países, como na Austrália, em que, em 2018, foi lançado o Consumer Data Right (CDR), com o objetivo de empoderar consumidores e empresas no acesso aos dados de consumo, começando com o Open Banking. A indústria de energia foi a segunda a adotar o compartilhamento de dados, iniciado em 2022.

O modelo é voluntário para consumidores e pequenos varejistas, mas obrigatório para grandes varejistas e novos ingressantes, abrangendo dados de consumo de energia, serviços bancários e empréstimos não bancários, por meio da tecnologia de APIs da Australian Energy Market Operator (AEMO).

Um (possível) passo em direção à abertura do mercado de energia brasileiro

Sem sombra de dúvidas, uma gestão e uso mais inteligentes de dados tem um potencial relevante de gerar ganhos no mercado livre de energia. No entanto, a implementação do Open Energy deverá lidar com obstáculos importantes.

Um ponto de atenção - e que a Aneel demonstrou considerar muito bem nos documentos da CP nº 07/2025 - é o fato de que o Open Energy deverá ser estruturado nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Afinal, um dos objetivos da plataforma é também permitir que consumidores possam gerir os seus dados de forma mais segura e eficiente, de forma que a LGPD deve ser um norte relevante para essa nova ferramenta.

Além do acima, a implementação do Open Energy também demandará um esforço de comunicação dos agentes de comercialização varejista com novos agentes do ACL - tradicionalmente atendidos por distribuidoras - não só sobre as particularidades do mercado livre de energia, mas também sobre o papel do Open Energy nesse contexto.

Assim, a abertura do mercado de energia brasileiro demanda uma série de medidas nos próximos anos e o Open Energy pode ser uma ferramenta relevante nesse esforço. A CP 07/2025 foi um passo importante para a expansão do ACL, de forma que é essencial se manter atento às contribuições que serão apresentadas pelo setor na consulta, bem como às manifestações da Aneel nesse processo.